



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 521/2020

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Docência na Educação Superior**, a ser oferecido no Câmpus São Paulo da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora constituída para essa finalidade.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 64, aprovada em 01/08/2017.

2.2. Público-alvo

Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

O curso tem por objetivo geral proporcionar formação pedagógica para atuação na Docência na Educação Superior pelo viés teórico-metodológico da Pedagogia Histórico-Crítica em uma perspectiva crítico-emancipatória, considerando as especificidades do trabalho pedagógico docente nesse contexto.

2.3.2. Objetivos Específicos

2.3.2.1. Discutir o significado ético, social, político e pedagógico do papel do professor na educação superior.

2.3.2.2. Proporcionar a compreensão das diferentes dimensões da atividade docente (técnica, ética, política, estética, humana).

2.3.2.3. Refletir sobre o trabalho docente na educação superior como práxis socialmente contextualizada, refletindo sobre as contradições que a permeiam.

2.3.2.4. Analisar o trabalho docente na educação superior do ponto de vista histórico, filosófico, sociológico, psicológico, político e pedagógico.

2.3.2.5. Propiciar ao professor que atua na educação superior um ambiente para a reflexão sobre suas práticas educativas.

2.3.2.6. Possibilitar o entendimento da pesquisa como princípio cognitivo de compreensão da realidade.

2.3.2.7. Formar professores da educação superior como intelectuais crítico-reflexivos, superando concepções pautadas na racionalidade técnico-instrumental ou na epistemologia da prática.

2.3.2.8. Formar professores da educação superior atentos à diversidade, e capazes de desenvolver práticas antirracistas e antissexistas.

2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 430,5 horas, sendo 370,5 horas para os componentes curriculares e 60 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 64/2017.

2.5. Período e Local

2.5.1. O curso será oferecido presencialmente no período matutino, das 7h às 11h45, as segundas e quartas-feiras, no Câmpus São Paulo, localizado à rua Pedro Vicente, nº 625, bairro Canindé, São Paulo - SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

2.5.2. Nos termos da PORTARIA IFSP N. 2336/2020 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRP N. 2/2020, as atividades de ensino e orientação serão desenvolvidas de forma remota durante o período de isolamento social provocado pela pandemia de COVID-19.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre letivo de 2021.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência - Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja

posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b. Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
25	19	5	1

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

De **15/01/2021 (0h – horário de Brasília)** até **15/02/2021 (até 23h59, horário de Brasília)**.

3.2. Forma de Inscrição

3.2.1. A inscrição para o processo seletivo será realizada de maneira não presencial, mediante encaminhamento dos documentos solicitados neste Edital via formulário, acessível pelo link: <https://forms.gle/FgDHbKMNm8nLXtX76>.

3.2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação exigida organizada em arquivos em formato PDF, conforme indicado nos itens 3.5 e 3.6 deste Edital.

3.2.3. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora das datas e dos horários previstos neste edital.

3.2.4. Antes de encaminhar a inscrição, o candidato deve verificar se todas as informações e os anexos estão corretos, pois não será aceito o envio de nova inscrição.

3.3. Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Cópia do Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste Edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **Anexo V** deste Edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da

matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

c) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

d) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

e) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**).

f) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **Anexos II e III**, se for o caso.

g) Redação e Carta de Intenção, conforme item 6 deste edital.

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. A inscrição deve ser realizada apenas uma vez, sendo vedado o acréscimo ou a troca de documentos à inscrição após o seu envio, assim como o preenchimento de novo formulário de inscrição.

3.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo IV**.

3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **Anexo II** (para candidatos

autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou **Anexo III** (para candidato com deficiência), conforme o caso.

3.4.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**Anexo III**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.5. Todos os documentos mencionados nos itens 3.3 e 3.4 do presente edital devem ser encaminhados em arquivos em formato PDF.

3.5.1. Os arquivos aos quais se refere o item 3.5 devem ser apresentados com a seguinte denominação: NOME DO DOCUMENTO_NOME DO CANDIDATO.pdf, substituindo os dizeres “NOME DO DOCUMENTO” pelo nome do anexo ou da documentação, e “NOME DO CANDIDATO” por nome e sobrenome.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, em arquivos separados em formato PDF, a Redação e a Carta de Intenção (previstos no item 6 deste edital). Os arquivos deverão contar com a seguinte denominação, respectivamente: REDAÇÃO_NOME DO CANDIDATO.pdf e CARTA DE INTENÇÃO_NOME DO CANDIDATO.pdf, substituindo os dizeres “NOME DO CANDIDATO” por nome e sobrenome.

3.7. O encaminhamento de documentação em arquivo em formato distinto do previsto neste edital, ou em outra organização, ou em mais de uma inscrição, implicará a não homologação da inscrição.

3.8. O candidato aprovado e convocado para matrícula, por ocasião do retorno das atividades presenciais, deverá entregar cópia dos documentos apresentados na inscrição. A cópia poderá ser autenticada ou simples acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do estudante será cancelada. (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado (incluindo o encaminhamento de Redação e Carta de Intenção) implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **22/02/2021**, no endereço eletrônico: https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=258.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no período de **23/02/2021** a **24/02/2021**. Para tanto o candidato deverá encaminhar o recurso (**Anexo VII**) para o e-mail: docencia.spo@ifsp.edu.br.

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **25/02/2021**, no endereço eletrônico: https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=258.

4.7. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de duas etapas:

Quadro 2. Etapas de Avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1	Redação	Eliminatória e Classificatória	30 pontos	60 pontos
2	Carta de Intenção	Classificatória	Não se aplica	40 pontos
Total				100 pontos

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) deixar de encaminhar Redação e Carta de Intenção e no ato da inscrição da forma especificada neste edital;

b) incorrer em plágio na produção textual encaminhada quando da inscrição no processo seletivo.

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Redação

- a) A Redação consiste na elaboração de um texto dissertativo no qual o candidato responderá à seguinte questão problematizadora, dialogando com os referenciais indicados neste edital (**Anexo VIII**):

Questão para Redação: Saviani (2009) analisa que a formação de professores incorreu, historicamente, na dissociação de aspectos indissociáveis do ato docente. Nessa direção, Torres e Almeida (2013) abordam a formação de professores da Educação Superior enfatizando o contexto institucional e a identidade do professor. Analise criticamente a importância da formação pedagógica para a docência na Educação Superior com base nos aspectos tematizados por Saviani (2009) e Torres e Almeida (2013).

- b) Formatação: texto dissertativo de no máximo de 30 linhas, fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, estilo normal, espaçamento entrelinhas 1,5, alinhamento justificado.
- c) A Redação faz parte do conjunto de documentos obrigatórios a serem encaminhados no ato da inscrição do candidato, e deve ser encaminhada em arquivo em formato PDF, com a seguinte denominação: **REDAÇÃO_NOME DO CANDIDATO.pdf, substituindo os dizeres “NOME DO CANDIDATO” por nome e sobrenome.**
- d) Na avaliação da Redação, serão considerados os seguintes critérios: coesão, coerência, correção gramatical e consistência na argumentação (0 a 30 pontos) e conteúdo pedagógico (0 a 30 pontos).
- e) O não encaminhamento da Redação quando da inscrição implicará a não homologação da inscrição do candidato.
- f) O encaminhamento da Redação em formatação e formato distintos do previsto neste edital (itens 6.1 b, 6.1 c) implicará a atribuição do conceito N. A. (Não Avaliado).

6.2 Segunda Etapa: Carta de Intenção

- a) A carta de intenção deverá ser uma narrativa na qual o candidato abordará: a) sua trajetória profissional; b) motivação pelo curso; c) escolha e justificativa pela adesão à linha de pesquisa do curso (**Anexo IX**); d) tema de pesquisa que deseja desenvolver para a monografia, relacionado à linha de pesquisa.
- b) Formatação: Carta de no máximo de 30 linhas, fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, estilo normal, espaçamento entrelinhas 1,5, alinhamento justificado.
- c) A Carta de Intenção faz parte do conjunto de documentos obrigatórios a serem encaminhados no ato da inscrição do candidato, e deve ser encaminhada em arquivo em formato pdf., com a seguinte denominação: **CARTA DE INTENÇÃO_NOME DO CANDIDATO.pdf, substituindo os dizeres “NOME DO CANDIDATO” por nome e sobrenome.**
- d) O não encaminhamento de Carta de Intenção quando da inscrição implicará a desclassificação do candidato.
- e) O encaminhamento de Carta de Intenção em formatação e formato distintos do previsto neste edital (itens 6.2 b, 6.2 c) implicará a atribuição de conceito N.A. (Não Avaliado).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.2. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou pessoa com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.3. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a/o maior:

- a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
- b) Pontuação na Redação;
- c) Tempo de conclusão do curso de graduação.

7.4. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **15/03/2021**, no endereço eletrônico: https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=258.

7.5. Será permitido ao candidato interpor recurso da nota final obtida. Para tanto o candidato poderá apresentar o recurso (**Anexo VII**) no período de **16/03/2021** e **17/03/2021**, encaminhando para o e-mail: docencia.spo@ifsp.edu.br.

7.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7.7. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada **18/03/2021**, no endereço eletrônico: https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=258.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

8.3. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

8.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias **26/03/2021** (a partir das **07h00**, horário de Brasília) a **29/03/2021** (até às **16h00**, horário de Brasília).

8.5. Para realizar a matrícula no Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Docência na Educação Superior**, o candidato convocado deverá enviar e-mail para o endereço: ingressantespos@ifsp.edu.br com o título: INGRESSANTES 2021 – DOCÊNCIA, anexando cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **Anexo V** deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar do curso de graduação em nível superior (constando data de colação de grau e expedição do diploma). Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;

c) Carteira de Identidade (RG). Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou qualquer outro documento em substituição ao RG;

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

f) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>) ou declaração escrita e assinada pelo candidato, conforme **Anexo X**;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Comprovante de Endereço atualizado. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração (**Anexo VI**);

i) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de documentos acadêmicos, diploma de graduação revalidado e histórico escolar, e cópia de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou de passaporte com visto de entrada no Brasil.

j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

k) Link para Currículo *Lattes*;

l) Foto 3X4 recente.

8.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.7. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.8 O candidato, por ocasião do retorno das atividades presenciais, deverá entregar cópia dos documentos apresentados na matrícula. A cópia poderá ser autenticada ou simples acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do estudante será cancelada. (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).

8.9. Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.10. Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada no dia **30/03/2021** no endereço eletrônico: https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=258.

8.11. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=258.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o Curso de **Pós-graduação Lato Sensu, Especialização em Docência na Educação Superior**, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições	15/01/2021 a 15/02/2021
Divulgação das inscrições deferidas	22/02/2021
Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas	23 e 24/02/2021
Resultado da análise dos recursos sobre as inscrições indeferidas	25/02/2021
Resultado da análise de Redação e Carta de Intenção	15/03/2021
Apresentação de recursos sobre o resultado da análise de Redação e Carta de Intenção	16/03/2021 e 17/03/2021
Resultado da classificação final do processo seletivo	18/03/2021
Período de matrícula da 1ª chamada	26/03/2021 (a partir das 07h00) a 29/03/2021 (até às 16h00)
2ª chamada (se houver)	30/03/2021
Período de matrícula da 2ª chamada	31/03/2021 (das 7h00 às 18h00)
Início das aulas	De acordo com calendário acadêmico do câmpus: https://spo.ifsp.edu.br/calendarios

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido nesse Edital.

10.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no site do curso: https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=258.

10.4. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.5. Esclarecimentos sobre o processo seletivo poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <http://spo.ifsp.edu.br>, no site do curso https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=258, ou via e-mail: **docencia.spo@ifsp.edu.br**.

10.6. Em caso de eventuais dúvidas, reclamações ou denúncias, o candidato poderá entrar em contato com a Ouvidoria do IFSP através do link: <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f> (Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informações).

10.7. O IFSP não se responsabiliza por eventuais mensagens enviadas para o candidato que caírem na caixa de *spam* ou lixo eletrônico.

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 21 de dezembro de 2020.

Eduardo Antônio Modena

REITOR

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

 <p>INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO Câmpus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em</p> <p>Docência na Educação Superior</p>
---	--

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **E-mail:** _____

ENDEREÇO: _____ **Nº** _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

CEP: _____ **FONE RES: ()** _____ **FONE CEL: ()** _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECÍFICA? EM CASO POSITIVO, QUAL?

Eu, _____

estou de acordo com o Edital 521/2020 do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Docência na Educação Superior, Câmpus São Paulo, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio www.ifsp.edu.br). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no 1º semestre letivo de 2021 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Docência na Educação Superior.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL N.º 521, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 521/2020 para o curso de Especialização em Docência na Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Pretendida:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ [*negro (preto ou pardo) ou indígena*], para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ____/_____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º 521, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 521/2020 para o curso de Especialização em Docência na Educação Superior, do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

EDITAL N.º 521, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº 521/2020), para o curso/câmpus Especialização em Docência na Educação Superior/ IFSP – SPO, SOLICITO a inclusão e uso do “nome social” _____

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL N.º 521, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EDITAL N.º 521, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____ Órgão Exped. _____, DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à _____ nº _____, Cidade _____ UF _____ CEP _____ - _____,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL N.º 521, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Curso de Especialização em Docência na Educação Superior, apresento recurso junto à Comissão Organizadora contra o resultado da etapa _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR Bibliografia para a Redação

SAVIANI, D. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 14, n. 40, p. 143-155, jan./abr. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a12.pdf> Acesso em: 20 dez 2020.

TORRES, A. R.; ALMEIDA, M. I. de. Formação de professores e suas relações com a pedagogia para a Educação Superior. Revista Brasileira de Pesquisa sobre a Formação Docente. Belo Horizonte, v. 05, n. 09, p. 11-22, jul/dez. 2013. Disponível em: <https://revformacaodocente.com.br/index.php/rbpfp/article/view/92/81> Acesso em: 20 dez 2020.

ANEXO IX
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Linhas de Pesquisa

1. História da Educação Superior. Desenvolve estudos e pesquisas em História da Educação Superior, notadamente Brasileira, tendo por pressuposto que a educação é intrinsecamente articulada à sociedade, em suas determinações sociais, econômicas e políticas.

2. Formação de professores da Educação Superior. Esta linha de pesquisa abrange investigações sobre concepções e propostas de formação inicial e contínua de professores da Educação Superior, incluindo discussões sobre saberes docentes, ciclo de vida profissional, desenvolvimento profissional de professores, construção da identidade do docente do ensino superior, necessidades formativas, educação das relações étnico-raciais e questões de gênero, análise de programas e projetos de formação de docentes para o ensino superior à luz da Pedagogia Histórico-Crítica.

3. Currículo e Avaliação na Educação Superior. Esta linha abrange pesquisas sobre propostas curriculares na Educação Superior, considerando os diferentes níveis de concretização curricular (currículo prescrito, currículo oculto, currículo real, currículo avaliado), os modos de organização dos conteúdos (relações entre disciplinas, propostas integradoras), a seleção cultural do currículo, teorias de currículo, currículo na perspectiva histórico-crítica, dialogando com questões de gênero, raça e etnia. Inclui, ainda, investigações sobre a avaliação na Educação Superior (avaliação da aprendizagem), reflexões sobre seu papel, além de pesquisas que articulem avaliação e currículo.

4. Políticas da Educação Superior. À luz da Pedagogia Histórico-Crítica, esta linha de pesquisa tem por objetivo estudar e analisar as concepções de universidade a partir das políticas e reformas que fundamentam e organizam a Educação Superior, em especial no Brasil. Para tanto, compreende a análise, no âmbito universitário, das políticas públicas educacionais brasileiras, levando em consideração os contextos institucionais, culturais, políticos e sociais; analisa a relação entre avaliação institucional e de sistema nas políticas da Educação Superior.

5. Didática e Concepções Teórico-Metodológicas de Ensino na Educação Superior. Esta linha integra pesquisas que se propõem a analisar, à luz da Pedagogia Histórico-Crítica, o ensino no contexto da Educação Superior em suas múltiplas dimensões: humana, técnica, estética, política e ética, bem como as teorias pedagógicas em sua articulação ao trabalho docente na Educação Superior. Concepções de ensino aprendizagem-formação, organização e planejamento do trabalho docente na Educação Superior, relação professor-estudante-conhecimento, relação estudante-saber, concepções teórico-metodológicas para o trabalho com o conhecimento na Educação Superior, são algumas das temáticas propostas.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

EDITAL N.º 521, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Eu, _____, Data de nascimento /_/__, filho de (Nome completo da mãe) _____ e (Nome completo do pai) _____, portador do CPF N.º. _____, RG N.º. _____, Título de Eleitor n.º. _____, Zona _____ Seção _____, declaro que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

_____, _____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do (a) candidato (a)